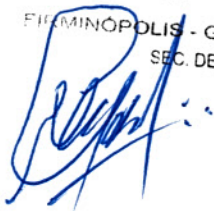


LEI Nº. 1459/PMF/17

DE 08 DE MARÇO DE 2017.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A FIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS - GO 08/03/2017
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE FIRMINÓPOLIS (APAF) E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E A REPASSAR RECURSOS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS APROVA E EU PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE FIRMINÓPOLIS (APAF)**, inscrita no CNPJ sob nº. **26.855.086/0001-28**, associação civil sem fins lucrativos, com sede neste Município de Firminópolis, que promove a proteção dos animais, fiscaliza o cumprimento da legislação relativa aos animais, promove campanhas educativas e orienta a população a respeito dos cuidados, e estimulando o amor e respeito ao animais.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a referida associação com contrapartida de verba do erário público, ou outros benefícios, podendo a associação captar recursos junto ao Estado, ONGs e União, ou qualquer outra instituição pública ou privada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2017.



JORGÉ JOSE DE SOUZA
Prefeito Municipal